



ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Luiz Barbosa Carnaúba
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 4 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3268/2019.

Interessado: Diretoria de Pessoal desta PGJ.

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica, determinando a remessa do feito ao Gabinete para as medidas cabíveis.

Proc: 3290/2019.

Interessado: Conselho Nacional de Procuradores Gerais – CNPG.

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Formalização de Termo de Cooperação Técnica entre o Conselho Nacional de Procuradores Gerais, os Ministérios Públicos dos Estados e o Ministério Público da União, objetivando a execução do Projeto MP SEM DIVISA. Compartilhamento de projetos e experiências de boas práticas na área de gestão, informática e outros, que possam ser passíveis de cessão entre os Ministérios Públicos, mediante plano de trabalho específico. Necessidade de apreciação da oportunidade e conveniência. A adesão à cooperação técnica, com os objetivos noticiados, orna o juízo discricionário da autoridade administrativa competente. Inexistência de ônus econômico-financeiro. Nada obsta à adesão, a luz do vaticinado no art. 116 da Lei nº 8666/93, ressaltando que tal juízo pressupõe a manifestação discricionária da autoridade administrativa com atribuições; sugerindo, se for o caso, a confirmação junto ao requerente e a indicação de um gestor e seu substituto, nos termos da cláusula sétima da avença”. Defiro. À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 3350/2019.

Interessado: Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Lavre-se a necessária portaria. Em seguida à DP para as medidas cabíveis.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 4 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 02.2018.00003120-8.

Interessado: Ministério da Justiça - Departamento da Polícia Rodoviária Federal - 13ª Superintendência Regional /AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00007328-0.

Interessado: 67ª Promotoria de Justiça da Saúde.



Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00007336-8.
Interessado: 3ª Vara Criminal/Execuções Penais de Santana do Ipanema - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00007337-9.
Interessado: Promotoria de Justiça de Cajueiro - MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Núcleo de Defesa da Educação, para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2019.00007341-3.
Interessado: 22ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao NUDEPAT para se manifestar, voltando.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 4 de dezembro de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 686, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ nº 02.2019.00001202-6, RESOLVE designar o Dr. ANTÔNIO LUÍS VILAS BOAS, 3º Promotor de Justiça de União dos Palmares, para funcionar no Processo nº 0800863-59.2018.8.02.0001, em tramitação na 8ª Vara Criminal da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 687, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ nº 02.2019.00006273-8, RESOLVE designar o Dr. CARLOS TADEU VILANOVA BARROS, 43º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Processo nº 0701431-21.2014.8.02.0094, em tramitação no Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 688, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. PGJ nº 3167/2019, RESOLVE designar o Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, 2º Promotor de Justiça de Rio Largo, para apresentar o Ministério Público do Estado de Alagoas, no Grupo de Trabalho Integrado de Políticas Estaduais para a população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais (GT LGBT), revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 591, de 30 de outubro de 2019. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA PGJ nº 689, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. MARLLISSON ANDRADE SILVA, 1º Promotor de Justiça de São Miguel dos Campos, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 53ª Promotoria de Justiça da Capital, durante as férias da Promotora de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 690, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. MARGARIDA MARIA COUTO MONTE, 34ª Promotora de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 8ª Promotoria de Justiça da Capital, durante as férias da Promotora de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 691, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. ADRIANA ACCIOLY DE LIMA VILELA, 31ª Promotora de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 29ª Promotoria de Justiça da Capital, durante as férias da Promotora de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 692, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. LUCAS SCHITINI DE SOUZA, Promotor de Justiça de Limoeiro de Anadia, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, durante o afastamento do Promotor de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 693, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3051/2019, RESOLVE designar os Promotores abaixo nominados para atuarem no mutirão de audiências criminais da “Justiça Itinerante”, da 8ª Vara Criminal da Comarca de Arapiraca, a ser realizado no dia 09 de dezembro do corrente ano, a partir das 8h.

SALA 1

Promotor de Justiça
ROGÉRIO PARANHOS GONÇALVES

SALA 2

Promotor de Justiça
MAURÍCIO AMARAL



WANDERLEY

SALA 3

Promotor de Justiça

JOMAR AMORIM DE MORAES

SALA 4 Promotor de Justiça

Promotor de Justiça

SÉRGIO RICARDO VIEIRA LEITE

SALA 5

Promotor de Justiça

LUCAS MASCARENHAS DE
CERQUEIRA MENEZES

SALA 6

Promotor de Justiça

SAULO VENTURA DE HOLANDA

SALA 7

Promotora de Justiça

VIVIANE KARLA DA SILVA
FARIAS

SALA 8

Promotor de Justiça

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
NETO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 694, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3106/2019, RESOLVE designar o servidor THIAGO VINÍCIUS LIMA CUNHA, Analista do Ministério Público – Administração de Redes, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Administração de Redes e Apoio ao Usuário, símbolo FG-1, do Quadro desta PGJ, durante o afastamento do designado FLÁVIO VASCONCELOS PAIS, Analista do Ministério Público – Administração de Redes, referente ao período de 11 a 13 de novembro transato.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual



Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 04 dia(s) do mês de dezembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2019.00007351-3

Interessado: Associação Comunitária e Beneficente dos Moradores do Bairro do Bom Parto

Natureza: Requerimento de TAC. Festejos Natalinos 2019, 3ª Travessa Francisco de Menezes

Assunto: Ofício nº 46/2019

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2019.00007352-4

Interessado: Associação Comunitária e Beneficente dos Moradores do Bairro do Bom Parto

Natureza: Requerimento de TAC. Festejos Natalinos 2019, quadra esportiva da Rua São Sebastião

Assunto: Ofício nº 61/2019

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2019.00007353-5

Interessado: Associação Comunitária e Beneficente dos Moradores do Bairro do Bom Parto

Natureza: Requerimento de TAC. Festejos Natalinos 2019, Vale do Mundaú

Assunto: Ofício nº 38/2019

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2019.00007358-0

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL

Natureza: Encaminha documentos para análise

Assunto: Despacho/Ofício nº 280/2019 - GMF

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2019.00007360-2

Interessado: Associação de Moradores do Residencial Graciliano Ramos - AMGR

Natureza: Requer providências do MP para que a Equatorial se adeque às normas

Assunto: Requerimento

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2019.00007335-7

Interessado: Arlindo Lopes Moreira Neto

Natureza: Requerimento de providências

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00007392-4

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos

Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 2203411 NÚMERO DA DENÚNCIA: 1216032 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: Pessoa idosa

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 4 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 3332/2019

Interessado: Roberto Filipe de Almeida Coimbra – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo fracionamento de férias.



Despacho: Considerando o art. 44 da Lei Ordinária Estadual nº 8.025/2018, e as informações de fl. 3, defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 4 de Dezembro de 2019.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2017

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Maq-larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda (CNPJ nº 40.938.508/0001-50).

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 54/2017 mediante: I – a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contado de 8 de dezembro de 2019 até 7 de dezembro de 2020, face previsão da cláusula segunda, aplicação do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; II – o acréscimo quantitativo de 12 unidades da impressora tipo 1 (acrécimo de 20% do item) e 3 unidades da multifuncional tipo 1 (acrécimo de 20% do item), correspondendo a um acréscimo de 7,5118% do valor total do contrato, conforme disposições do item 15.2 da cláusula décima quinta, nos termos do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93; III – a supressão quantitativa de 3.000.000 impressões monocromáticas (supressão de 62,5% do item) e 24.000 impressões coloridas (supressão de 50% do item), correspondendo a uma redução de 26,6127% do valor total do contrato, conforme disposições do item 15.2 da cláusula décima quinta, nos termos do art. 65, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Do Valor: O valor mensal estimado do contrato passa a ser de R\$ 16.111,32 (dezesesseis mil, cento e onze reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 193.335,84 (cento e noventa e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Face acordo entre as partes, pactuada em reunião com a Comissão de Renegociação de Contratos, a Contratada concederá desconto de 17,8608% no faturamento das notas fiscais do valor mensal do contrato, contado a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339040 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 12 de novembro de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Eric Francisco Sales dos Santos (Representantes legais da Contratada).

*Replicado

Promotorias de Justiça

Portarias

ICP nº 06.2019.00000944-3

Portaria Nº 0012/2019/16PJ-Capit

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

A 16ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Municipal –, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, 1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, “b”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, nos autos do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 06.2019.00000392-7, o qual trata de representação contra a FMAC – Fundação Municipal de Ação Cultural, em face do Pregão Eletrônico nº 118/2018, cujo objeto foi a contratação de serviços de pirotecnia para a celebração do réveillon de comemoração da passagem do ano de 2018 para o de 2019;



CONSIDERANDO ue atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa vencedora Cielo Pirotecnia Ltda. é absolutamente incompatível com o objeto licitado, pois não comprova que o show pirotécnico realizado na cidade de Aracaju ocorreu a partir e embarcações e com a presença de, pelo menos, quatro balsas;

CONSIDERANDO que o valor de referência do evento realizado em Aracaju foi estimado em 1/10 (um décimo) daquele relacionado à licitação realizada em Maceió, valor este ão condizente com show pirotécnico realizado em pleno mar, haja vista que somente o orçamento destinado ao serviço de locação das embarcações, cotado pela própria licitante vencedora, foi avaliado em aproximadamente R\$ 212.825,10 duzentos e doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos);

CONSIDERANDO que a licitante vencedora não possuía as embarcações e o show terminou sendo realizado sobre uma estrutura metálica, com tablado de madeira, sem casco, montada na água – muito embora somente fosse apropriada para eventos terrestres –, sem autorização da Capitania dos Portos ou alvará do Corpo de Bombeiros;

Resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, passando a adotar as eguintes providências:

1. Autuar e registrar a presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Civis;
2. Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o art. 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
3. Designar a servidora Mariana Costa de Santana Monteiro, Analista do Ministério Público, para atuar no presente Inquérito Civil Público, na condição de secretária;
4. Requisitar informações ao Município de Maceió acerca da realização de pagamento à referida empresa;
5. Solicitar à Prefeitura Municipal de Aracaju informações acerca da idoneidade do atestado de acervo técnico apresentado pela licitante.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 04/12/2019.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Promotor de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
e-mail: pj.2riolargo@mpal.mp.br

Inquérito Civil: 06.2018.00000962-8
Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
Requerente: Helder Cavalcante de Moura, Marivaldo Fragoso da Silva
Requerido: Município de Rio Largo

DESPACHO/PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 0040/2018/02PJ-RLarg

Tramita nesta 2ª Promotoria de Justiça o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, Nº 06.2018.00000962-8, Portaria nº 0040/2018/02PJ-RLarg, que trata de suposta irregularidade em contratos de locação de veículos e galpões.

Por outro lado, o presente Inquérito Civil ultrapassou o prazo disposto no art. 9º da Resolução, nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, no entanto, esta Promotoria de Justiça necessita de mais prazo para poder ouvir pessoas e fazer algumas diligências, razão pela qual PRORROGO o prazo por mais 1 (um) ano.

Expeça-se ofício ao Procurador-Geral de Justiça na condição de Presidente do CSMP para informá-lo da presente prorrogação, bem como para publicação em Diário Oficial do Estado, tudo nos termos do que dispõe o art. 9º da Resolução nº 23/2007. Determino a fixação da Portaria em local de costume. Tudo com as devidas certificações nos autos.

Dando continuidade as investigações, determino a designação de audiência para a oitiva do Srº Albérico Teodósio Filho com endereço para intimação a fl. 4.419 dos autos, para esclarecimentos sobre seu parecer técnico de fls. 4.417 a 4.423 dos autos.

Rio Largo/AL, 10 de novembro de 2019.

Magno Alexandre Ferreira Moura



Promotor de Justiça

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
1ª Promotoria de Justiça de Atalaia/AL

Portaria nº 36, de 04/12/2019.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96;

CONSIDERANDO a instauração de notícia de fato (nº 01.2019.00003675-1) no âmbito desta Promotoria de Justiça visando apurar a concessão ilegal de folgas, na proporção de um dia por semana, a médicos, odontólogos e enfermeiros;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à jurisdição do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 37 a obrigatoriedade de obediência pela Administração Pública aos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prescrito no artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 37 §4º da Constituição Federal e a Lei 8.429/91 disciplinam os atos que configuram improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que a concessão de folgas sem qualquer embasamento legislativo prejudica a continuidade da prestação do serviço público municipal, gerando prejuízo efetivo à população e ao erário municipal;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e na Resolução nº 23 do CNMP, destinado a apurar os fatos e responsabilidades, e garantir o devido respeito aos princípios constitucionais da legalidade e eficiência do serviço público.

E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação no SAJ-MP;
- b) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de

Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;

- c) Publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

d) Expedição de recomendação, ao Prefeito e secretária de saúde do Município de Atalaia, para que sejam suspensas todas e quaisquer concessões de folgas a servidores públicos municipais, ressalvadas as hipóteses, devidamente comprovadas, de participação em capacitação ou cursos para aprimoramento profissional.

Publique-se.

Cumpra-se.

Atalaia, 04/12/2019.

Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça